



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL 1.927/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

IVO ROQUE KRÖETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com a seguinte denominação :

08.01.20.601.0092.1.018 – Contrapartida - Prodesa (META 08.01)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$2.000,00

ART.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

08.0128.601.0095.0.007 – Amortização Troca Troca Feaper (META 08.02)
4.6.90.71.10 – Amortização Troca- Troca - Feaper.....R\$ 2.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, aos 08 dias do mês de setembro de 2004.

IVO ROQUE KRÖETZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração